



**PORTARIA Nº18 DE 10/11/2008.**

O Diretor Geral da FACEAR – Faculdade Educacional de Araucária, Murilo Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda,

CONSIDERANDO que:

- I o calendário letivo da Facear geralmente se estende até meados do mês de julho e também até meados do mês de dezembro de cada ano.
- II o mês de janeiro é utilizado como um mês de férias coletivas para a maioria dos funcionários e professores da Facear.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Normalizar a Colação de Grau

**Art. 2º** - Proibir a realização de cerimônias de colação de grau nos meses de julho, dezembro e janeiro.

**Parágrafo Único** – Nos casos de relevância e urgência, o Conselho Acadêmico Superior poderá autorizar a realização de cerimônia de colação de grau nos meses citados no *caput*.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 10 de novembro de 2008.

**Murilo Martins de Andrade**  
**Diretor Geral**